Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM/153

Rio Grande, 26 de junho de 2025

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 028, que **CRIA A REDE DE PARQUES DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE (RPM).**

Com a criação da Rede de Parques do Município (RPM) se pretende um marco legal para avançar em políticas públicas no combate a vulnerabilidade ambiental e social, bem como fomentar uma atividade econômica turística voltada para áreas naturais e/ou espaços urbanos que guardam paisagens únicas e extremamente indispensáveis para a defesa do constitucional meio ambiente ecologicamente equilibrado.

No município de Rio Grande/RS, se manifestam os dois biomas mais degradados do Brasil: o Pampa e a Mata Atlântica, espaços naturais com diversos ambientes e enorme variedade de espécies da fauna e flora, configurando uma significativa biodiversidade, carentes de um instrumento legal ora proposto.

Igualmente, a RPM, uma vez que tem por componentes espaços protegidos, como Parque Urbanos e/ou Unidades de Conservação, reforça a importância do próprio ambiente tutelado, por determinada norma legal especifica, fundamentais para melhorar a qualidade de vida das pessoas e auxiliar no combate aos efeitos das mudanças climáticas. Pesquisas já comprovaram que quem vive próximo de áreas verdes urbanas e/ou ruas arborizadas, está menos sujeito às doenças respiratórias, além de uma série de outros benefícios para a saúde pública. Também são espaços estratégicos para regular o micro clima, mitigando os efeitos dos eventos climáticos extremos.

Nesse sentido, a RPM é uma estratégia de política ambiental inédita para o âmbito municipal, além de ser um reconhecimento de tais espaços que sustentam a vida em seus ambientes, bem como geradores de oportunidades e/ou fomento de uma economia verde.

Cordialmente,

DARLENE TORRADA PEREIRA:35655550091

Assinado de forma digital por DARLENE TORRADA PEREIRA:35655550091
Dados: 2025.06.27 09:27:54 -03'00'

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

PROJETO DE LEI N° 028 DE 26 DE JUNHO DE 2025

CRIA A REDE DE PARQUES DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE (RPM).

A **PREFEITA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Rede de Parques do Município do Rio Grande (RPM), tendo por finalidade colaborar com a proteção de áreas verdes urbanas e Unidades de Conservação através da Educação Ambiental, bem como fomentar o ecoturismo e a Justiça Climática, sem prejuízo de outras medidas aplicáveis pela Secretaria de Município do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (SMMA).

§ 1º – A RPM é formada pelos seguintes parques urbanos:

I – Parque Urbano do Bolaxa (PUB);

II – Parque Urbano do Senandes (PUS);

III – Parque Urbano Bosque das Caturriras (PUB Caturritas); e

IV – outros eventualmente instituídos;

§ 2º – Também constitui a RPM a Unidade de Conservação Parque Municipal Natural da Barra (PMNBarra) e outros eventualmente instituídos.

Art. 2º A SMMA é responsável pela gestão e fomento da RPM.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 26 de junho de 2025

DARLENE TORRADA PEREIRA:35655550091

Assinado de forma digital por DARLENE TORRADA PEREIRA:35655550091
Dados: 2025.06.27 10:47:28 -03'00'

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Cc:/Todas as Secretarias/CSCI/PGM/CMRG/Publicação